

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 197

de 17 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

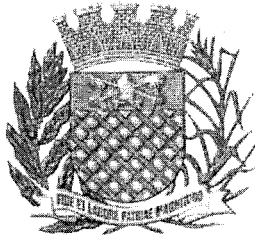
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

APROVADO em <u>22/11/14</u> votação
por <u>12</u> votos favoráveis e <u>2</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>22/11/14</u>
_____ 1º Secretário



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
09.272.0007.2.007 Assistência Inativos e Pensionistas	
(202) 31.90.01 Aposentadorias, Res. Remun.Reformas FR1.CA.110.0000 Geral	1.500,00
02.02.04 Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
03.092.0008.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(219) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	1.000,00
02.03.01 Educação Infantil	
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola	
(393) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA.210.0000 Ed.Inf.	1.200,00
02.03.05 Fundeb	
12.361.0014.2.035 Contribuição ao PASEP	
(597) 33.90.47 Obrigações Trib.e Contributivas FR2 CA.262.0000 Fundeb Outr.	30.500,00
02.04.02 Coordenadoria de Meio Amb.Agricultura e Abast.	
18.541.0028.1.008 Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Prot.Meio Ambiente	
(918) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral	15.000,00
02.06.03 Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0025.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(1499) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	4.000,00
TOTAL.....	53.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.03.05 Fundeb	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(617) 31.90.11 Venc. e Vant.Fixas-Pess.Civil FR2 CA.262.0000 Fundeb Outr.	29.939,35
(628) 31.90.94 Indenizações Trabalhistas FR2 CA.262.0000 Fundeb Outr.	0,44
(638) 33.90.34 Outras Desp.Pess. Decorr.Contr. FR2 CA.262.0000 Fundeb Outr.	555,21
12.365.0014.2.085 Manutenção Creche 40%	
(674) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR2 CA 262.0000 Fundeb Outros	5,00
02.06.03 Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0025.2.031 Manutenção Atividades Esportivas e Lazer	
(1489) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA.110.0000 Geral	22.700,00
TOTAL	53.200,00